

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

AD. CARMELINO ROCHA RIBEIRO

LEI Nº 515/81

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

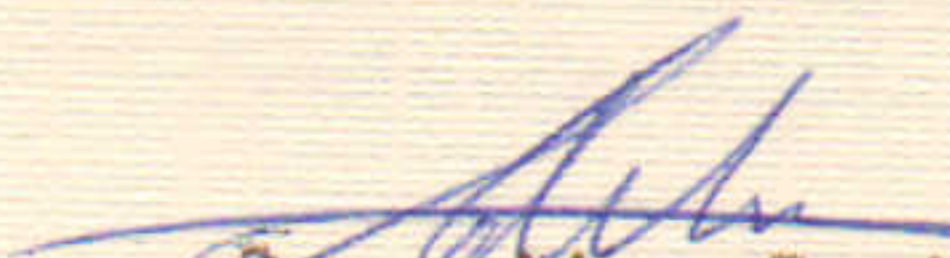
SÚMULA:- Autoriza o senhor Chefe do Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, o imóvel / constituído pela Data nº 11 e 12, da Quadra nº 02, Vila Santa Rita, nesta cidade.

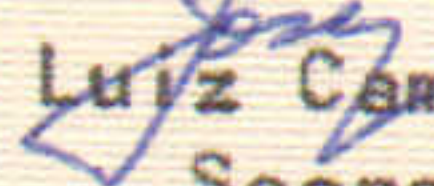
Artº 2º - O Senhor Chefe do Executivo Municipal, através de Edital, dará ciência aos interessados, bem como as condições de habilitação ao mesmo, de conformidade com a legislação em vigor.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 18 de setembro de 1981.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-